



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

Campus  
Barbacena

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2017**  
**PROCESSO Nº 23355.003662/2017-73**  
**TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2020**  
**CONTRATO Nº 03/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA  
E A EMPRESA PLUMA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP.**

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Prof. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M- [REDACTED], emitida pela SSP/MG, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PLUMA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.668.695/0001-26, com sede na Rua Silva Viana – nº 223, Bairro Salgado Filho – Belo Horizonte – MG – Cep: 30550-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARGARIDA SOLANGE DE PAULA, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003662/2017-73 – Pregão 14/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na cláusula sexta do contrato original, relativo ao aumento da tarifa do vale transporte para R\$3,45, com base no Decreto Municipal n.º8.519 de 13 de setembro de 2019, da Prefeitura de Barbacena/MG, para o cargo de padeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

O presente apostilamento terá vigência a partir de **01/02/2020**, com efeito **retroativo a 22 de setembro de 2019**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente termo de apostilamento é de **R\$ 199,87 (cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

O valor mensal do contrato passará de R\$ 5.183,40 (Cinco mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) para R\$5.225,04 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), conforme demonstrativo no quadro abaixo.

O valor total do contrato passará de R\$ 62.200,80 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 62.400,67 (sessenta e dois mil quatrocentos reais e sessenta e sete centavos).



**CONTRATO 03/2018 APOSTILAMENTO 01/2020 REAJUSTE VALE TRANSPORTE**

**QUADRO RESUMO**

<b>Mês/Período</b>	<b>Custo Mensal Anterior a Repactuação</b>	<b>Custo Mensal Reajustado</b>	<b>Diferença Mensal</b>
22/09/2019 à 30/09/2019	R\$ 1.555,02	R\$ 1.567,51	R\$ 12,49
outubro-19	R\$ 5.183,40	R\$ 5.225,04	R\$ 41,64
novembro-19	R\$ 5.183,40	R\$ 5.225,04	R\$ 41,64
dezembro-19	R\$ 5.183,40	R\$ 5.225,04	R\$ 41,64
janeiro-20	R\$ 5.183,40	R\$ 5.225,04	R\$ 41,64
Até 15/02/2020	R\$ 2.591,70	R\$ 2.612,52	R\$ 20,82
Total			R\$ 199,87

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339037-05

PI: L20RLP0100N

NE: 2020NE800015

**CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO**

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

Barbacena, 23 de janeiro de 2020.

  
**MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**

DIRETOR-GERAL

IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Marcelo José Milagres de Almeida  
Diretor-Geral Campus Barbacena  
Portaria nº 556 de 17/05/17  
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141

  
**MARGARIDA SOLANGE DE PAULA**  
PLUMA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

  
MÁNUELA BELO LUCENA

CPF: 

  
MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO

CPF: 